



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 60, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Convalida a Resolução 09/2015, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a alteração da matriz curricular do projeto pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.000404/2014-50 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na vigésima primeira Reunião Ordinária, de 27 de março de 2015, **RESOLVE:**

Art 1º Convalidar a Resolução 09/2015, “**ad referendum**”, de 30 de janeiro de 2015, que aprova a alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo campus Cajazeiras, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, autorizado pela Resolução CD/CEFET-PB nº 22.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior